

LEI Nº 1613/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Jesuítas, para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS, Estado do Paraná aprovou, e eu, **EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de JESUITAS, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de JESUITAS, para o exercício de 2026, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 254.256,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de Programa, Ações, Função, Subfunção e rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0200 -	Executivo Municipal
0211 -	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
15.451.0018.1.074 -	Implantação e Ampliação de Galerias Pluviais
4.4.90.51 -	Obras e Instalações
000 -	Recursos Ordinários - Fonte Livre.....R\$ 254.256,70

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro Recalculado, relativo ao exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
000	Recursos Ordinários - Fonte Livre	254.256,70

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "**Francisco Rodrigues da Silva**". Gabinete do Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, em, 26 de maio de 2026.

Edicarlos Grizotto de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 024/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO